



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.813 DE 15 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO N° 10.392, DE 16 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o “caput” e os incisos do artigo 3º, do Decreto nº 10.392, de 16 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho para estudos e implementação de parques municipais em áreas de preservação ambiental de Santos será composto por:

I – 09 (nove) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, sendo:

a) 01 (um) representante do Gabinete – GAB/SEMAM;
b) 01 (um) representante do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal – DEPAVI;

c) 01 (um) representante da Coordenadoria de Parques Ambientais – COPAM;

d) 01 (um) representante do Departamento de Política e Controle Ambiental – DEPCAM;

e) 01 (um) representante da Seção de Mudanças Climáticas – SECLIMA;

f) 01 (um) representante da Seção de Licenciamento Ambiental – SELAM;

g) 01 (um) representante da Seção de Programas Ambientais – SEPROAM;

GABINETE DO PREFEITO

h) 01 (um) representante da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística – COREFUR/DEDURB;

i) 01 (um) representante da Coordenadoria de Políticas Urbanas – COPOLUR/DEDURB;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG, sendo:

a) 01 (um) representante do Departamento de Defesa Civil – DEPRODEC;

b) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal – GCM.

III – 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, sendo:

a) 01 (um) da Coordenadoria de Paisagismo – COPAISA;

b) 01 (um) da Prefeitura Regional da Área Continental – PREF-AC;

c) 01 (um) da Prefeitura Regional do Centro Histórico – PREF-CH;

d) 01 (um) da Prefeitura Regional dos Morros – PREF-M;

e) 01 (um) da Prefeitura Regional da Zona Noroeste – PREF-ZNO;

f) 01 (um) da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária – PREF-ZOI.

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações – SEOBE;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – SETUR;

VII – 01 (um) representante da Ouvidoria e Controle – OC.”

Art. 2º Fica alterado o § 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 10.392, de 16 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, sendo responsável por lavrar as atas, preparar as correspondências e toda matéria de expediente.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º, do Decreto nº 10.392, de 16 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os membros do Grupo Técnico de Trabalho para estudos e implementação de parques municipais em áreas de preservação ambiental de Santos serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o Coordenador do Grupo dentre os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento – Em substituição